



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 12.10. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: CHAMINÉS PORTELA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA.

Foi presente à reunião a informação n.º I-000206/DUP/15, datada de 03 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: CHAMINÉS PORTELA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a CHAMINÉS PORTELA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA. NIPC 503334871, com sede na Rua dos Marmeleiros, Stº Elói, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da ampliação da sua unidade industrial de fabricação de artigos de mármore



MUNICÍPIO DE POMBAL

e rochas similares, localizada numa parcela com área total de 1800m², com área bruta de construção de 755m², dos quais 455m² referentes à ampliação da unidade (180m² distribuídos por 2 pisos e 275m² para alpendres).

Como antecedentes a edificação em apreço possui Licença Municipal de Obras n.º 772/93 para construção de um edifício destinado a armazém de retém de peças de fogões de sala (300m²) tendo dado entrada, em 17 de Agosto de 2000, o Proc. n.º 1527/RC/00, com vista à legalização da ampliação de um armazém, o qual foi objeto de indeferimento em 30 de Agosto de 2002, por não cumprir o PDM em vigor, dado o local se situar em "Espaço agro-florestal".

No que respeita à regularização da atividade, a mesma obteve autorização de laboração a título experimental por parte da Direção Regional de Economia do Centro – Proc. 2014228, após vistoria realizada em 28-08-1999.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pela 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, classificada como Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal- Tipo II, abrangida por Estrutura Ecológica Municipal - Tipo I e por Suscetibilidade a Movimentos de Massa em Vertentes. A parcela não se encontra condicionada por nenhuma servidão e restrição de utilidade pública.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A indústria em apreço, de Tipo 3, desenvolve a sua atividade desde 1994, na CAE 23701 – Fabricação de artigos de mármore e rochas similares;
- Apresenta autorização de laboração a título experimental por parte da Direção Regional de Economia do Centro – Proc. 2014228, após vistoria realizada em 28-08-1999 (por 365 dias);
- A área a regularizar, de 455m², corresponde à zona social e administrativa (180m²) e alpendres para armazenamento de matérias primas e produto acabado (275m²);
- Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 65 100,03€, e em 2014 de 41 932,89€;
- A unidade emprega 2 colaboradores;
- Apresenta uma produção anual de 100lareiras “montadas em obra”;
- A unidade estabelece relações conexas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	300 000€
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Produção de 100 unidades anuais</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Aquisição de bens e serviços a empresas locais</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 - 65 100,03€ 2014 - 41 932,89€;
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não possui alternativa de localização</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Despedimento dos colaboradores Custos inerentes à desativação Quebra de receita de atividades locais conexas</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	2 colaboradores
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Encaminhamento de efluentes para fossa séptica Resíduos sólidos colocados em ecopontos</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Verificações de HSST Fornece EPIS e formação aos seus colaboradores Relatório de medição do ruído</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Lamas calcárias canalizadas para tanques de decantação (água – reutilização, lama – fertilizante) Armazenagem de resíduos resultantes da atividade em contentores e posterior valorização</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial com importância económica para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a empregabilidade e diversas sinergias com outras atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representou um investimento



MUNICÍPIO DE POMBAL

indispensável para fazer face às suas necessidades de laboração.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial CHAMINÉS PORTELA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LAREIRAS, LDA."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da unidade industrial Chaminés Portela Indústria e Comércio de Lareiras, Lda, ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.